



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Santa Maria de Jetibá - ES, 3 de março de 2026

MENSAGEM Nº 007/2026

ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 007/2026
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 3º
DA LEI MUNICIPAL Nº 2100/2018 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Carlos Alberto Wruck Espíndula
Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,
E demais Vereadores e Vereadoras.

Sempre com extraordinária satisfação que voltamos a este egrégio Poder Legislativo com nossos cordiais e amistosos cumprimentos a Vossa Excelência e aos extraordinários Senhores Vereadores e Vereadoras. Neste momento aprazado estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 007/2026 para votação desta colenda edilidade, fazendo acompanhar a seguinte JUSTIFICATIVA:

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que altera a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.100, de 06 de julho de 2018, bem como revoga dispositivos em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1229/2010.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A presente proposição tem como objetivo adequar o procedimento de solicitação de cessão de transporte público municipal, estabelecendo de forma clara que a análise do pedido será realizada pela secretaria municipal cuja área de atuação esteja diretamente relacionada à entidade solicitante. Tal medida busca conferir maior eficiência, coerência administrativa e alinhamento técnico na avaliação das demandas apresentadas.

Além disso, o projeto determina que a secretaria competente se manifeste expressamente quanto ao interesse público envolvido na solicitação, fortalecendo os princípios da legalidade, da motivação e da transparência dos atos administrativos.

A revogação de normas anteriores que tratam da mesma matéria evita conflitos legais e promove a necessária atualização do ordenamento jurídico municipal, garantindo maior segurança jurídica à Administração Pública e aos administrados.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e os benefícios administrativos que dela decorrem, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assim, o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no Art. 34, VII da Lei Orgânica Municipal, submeto o presente Projeto de Lei aos nobres Vereadores e Vereadoras desta Câmara Legislativa. Na expectativa da aprovação do mesmo em REGIME DE URGÊNCIA, com âncora no § 1º do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá, apresentamos a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores Santa-marienses, os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

RONAN ZOCCOLOTO Assinado de forma digital
SOUZA por RONAN ZOCCOLOTO
SOUZA
DUTRA:0933134274 DUTRA:0933134274
8 Dados: 2026.03.23 07:34:25
-03'00'
Ronan Zocoloto Souza Dutra
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 007/2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 3º DA
LEI MUNICIPAL Nº 2100/2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 3º da Lei Municipal nº 2100 de 06 de julho de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A solicitação da cessão do transporte será analisada pela secretaria com atividade na área de atuação da entidade solicitante.

Parágrafo único. *A secretaria deverá se manifestar expressamente, sobre o interesse público da demanda”.*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a lei 1229/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 3 de março de 2026.

RONAN ZOCOLOTO
SOUZA
DUTRA:09331342748

Assinado de forma digital por
RONAN ZOCOLOTO SOUZA
DUTRA:09331342748
Dados: 2026.03.23 07:34:52
-03'00'

Ronan Zocoloto Souza Dutra
Prefeito Municipal